



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

ESCLARECIMENTO Nº 04

Às empresas licitantes,

Referência: Concorrência Pública nº 023/2022 – Processo 2021-BTBXG

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 1 – CPLOSE-1.

Questionamento 1: *Em questionamento anterior, uma das empresas fez um demonstrativo da remuneração mínima exigida por lei para Engenheiros e Arquitetos e exigida nos itens 10.7 e 10.8 do Termo de Referência anexo ao edital da Licitação, demonstrando que a remuneração prevista no orçamento da licitação, baseada em parâmetros de 2022 já superados quando do estudo orçamentário, é insuficiente para remunerar adequadamente as empresas, que certamente nas bases definidas teriam prejuízo na prestação dos serviços nos tópicos relativos à Equipe Técnica. Dado que o Estado busca uma prestação de serviços sem solução de continuidade e de qualidade, e que ao Estado se nega a apropriação indébita de recursos do setor privado, solicita-se que o orçamento referencial seja revisto, para se adequar aos parâmetros de custos já vigentes em outubro de 2022, quando da elaboração do orçamento.*

RESPOSTA: Os valores apresentados na Planilha Orçamentária referente ao Edital da Concorrência Pública nº 023/2022 são os valores máximos que a Administração se propõe a pagar.

Questionamento 2: *O edital, no item 4.1., coloca que “4.1. Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento” e que “4.1.1. Entende-se*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

como escopo principal do objeto o item 01 “Equipe Técnica” da Planilha Orçamentária de preços unitários (ANEXO II). Isso posto, entende-se que os serviços constantes dos itens 2 a 4 da Planilha Orçamentária poderão ser integralmente subcontratados. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Será permitida a subcontratação parcial para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE. Devendo ser observado, ainda, as demais disposições sobre a subcontratação presente no Edital e Termo de Referência.

Questionamento 3: *Considerando que o edital fixa que até 20% dos projetos deverão ser desenvolvidos em BIM, tendo em vista que a tabela de preços unitários não apresenta preços diferenciados para projetos convencionais ou em BIM, e que esses são em geral mais caros no atual estágio de implementação da tecnologia no país, estamos entendendo que, ao final do contrato, o valor de medições dos projetos em BIM não ultrapassará 20% do valor total de medições de projetos (item 2 da planilha). Está correto o entendimento?*

RESPOSTA: De acordo com Termo de Referência, item 6.13.3.14 “Poderá ser solicitado que até 20% dos projetos sejam entregues em BIM (Building Information Modeling).” Considerando que a metodologia de projetos em BIM já se tornou amplamente difundida nos escritórios de projeto, entendemos que não há necessidade de remuneração diferenciada, diante do exposto, os valores apresentados na Planilha Orçamentária referente ao Edital da Concorrência Pública nº 023/2022 são os valores máximos que a Administração se propõe a pagar.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
PRESIDENTE CPLOSE-1/SEDU

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 10/02/2023 17:37:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2023 17:37:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1) -
SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RXK5Z7>